PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Gabinete do Prefeito

Av. Anízio Ferreira da Silva,s/nº, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1161, CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

MENSAGEM Nº. 011/2015 **Ibitirama-ES, 25 de março de 2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei que solicitando autorização dessa Egrégia Câmara Municipal para ceder um professor para assumir a Sala de Estimulação Precoce na APAE, como forma de prestação de apoio técnico; para o atendimento dos alunos que frequentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama.

A aprovação do presente projeto é de suma importância, já que, anteriormente, foi encaminhado um projeto de Lei concedia, apenas, recursos financeiros na ordem de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mas não autorizava a cessão de professores.

A política de ajuda do Poder Público Municipal segue na direção de regularizar uma deficiência constatada pela Presidente da APAE, a qual solicitou da Secretária Municipal de Educação a possibilidade de ceder um professor municipal, para suprir essa carência, haja vista que a APAE não tem condições financeiras de contratar um professor.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, contamos com a atenção e empenho de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem o Projeto de Lei em tela, que ora submetemos a essa elevada Casa de Leis, haja vista necessidade de sua aprovação.

Atenciosamente

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES
PROTOCOLO GERAL 0000117
Data: 25/03/2015 Horário: 15:10
Legislativo - OFC 14/2014

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Gabinete do Prefeito

Av. Anízio Ferreira da Silva,s/nº, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1161, CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. /2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama autorizado a celebrar Convênio Técnico com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama – APAE, para a cessão de um professor do quadro de servidores público do Município, para atender nas atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, especialmente, na sala de estimulação precoce da APAE, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Deverá ser encaminhado pela APAE, relatório mensal de frequência do professor cedido à Secretaria Municipal de Administração, para o controle de ponto do servidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 25 de março de 2015.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Ibitirama